

DECRETO Nº 04/2020

Abre crédito adicional especial para incluir contas orçamentárias de despesa (elemento), no orçamento municipal vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor; e pela Lei Municipal nº 2242/2020;

DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial, no valor de R\$ 900,00 para inclusão de contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal de 2020, conforme determina a LOA para 2020, com a seguinte classificação:

Órgão:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade Orçamentária:	01	FAM
Função:	20	Agricultura
Subfunção:	608	Promoção da Produção Agropecuária
Atividade:	2036	Patrulha Agrícola
Elemento :	4.4.90.93.00.00.00.1275-Indenizações e Restituições R\$ 900,00	

Total do Crédito Especial:


R\$ 900,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura das contas orçamentárias de despesa (crédito adicional especial) previstas no artigo 1º deste decreto, valores equivalentes a R\$ 900,00 provenientes da aplicação financeira do convênio com a União através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme convênio nº 877254/2018, para aquisição de uma retroescavadeira.

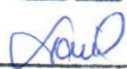
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, AOS 18 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

Registre-se e Publique-se


Tânia Márcia Zanella
Secretária da Administração


Jairton de Cezaro
Prefeito Municipal em Exercício

Prefeitura Municipal de Vista Alegre-RS
CERTIFICO que este documento esteve
fixado no mural Público Municipal de:
18/02/2020 à 25/02/2020

Responsável